

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE JANEIRO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 25

on-1661997630	PESSOA FÍSICA - ARTISTA	ADRIAN MICHEL COELHO BRASIL	*****60	3. DJ Solo, Dupla ou Coletivo de DJ	CLASSIFICADO
on-270428052	PESSOA FÍSICA - REPRESENTANTE DE GRUPOS	BRUNA OLIVEIRA DE QUEIROZ	*****04	3. DJ Solo, Dupla ou Coletivo de DJ	CLASSIFICADO
on-1065293540	PESSOA FÍSICA - ARTISTA	FRANCISCO GOMES SOBRINHO	*****00	3. DJ Solo, Dupla ou Coletivo de DJ	CLASSIFICADO
on-1971071749	PESSOA FÍSICA - ARTISTA	JOÃO SILAS VICTOR DA COSTA	*****12	3. DJ Solo, Dupla ou Coletivo de DJ	CLASSIFICADO
presencial	PESSOA JURÍDICA	JOAQUIM SOBREIRA FILHO	28.749.460/0001-36	3. DJ Solo, Dupla ou Coletivo de DJ	CLASSIFICADO

Neste plano, informa que o prazo para interposição de recurso é de 03 (três) dias úteis após a publicação do presente resultado, iniciando-se, ato contínuo, o prazo para interposição de contrarrazões. A Ata da Sessão de Prosseguimento encontra-se anexa ao sítio: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=1482&fonte=Novo>. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza – CE, 24 de janeiro de 2023. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 - SEGOV - CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José Nº 01, Centro - Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** Arte Produções de Eventos Artísticos e Locações LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.584.628/0001-81, com sede nesta cidade de Fortaleza-CE, na Avenida Edilson Brasil Soares nº 1234, Edson Queiroz, CEP: 60834-220. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Justificativa Técnica e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº P016607/2023. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 24,45% (vinte e quatro vírgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 15/2018. **DO VALOR:** O acréscimo supramencionado representará uma alteração no valor contratual, passando este de R\$ 23.789.557,74 (vinte e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para o valor de R\$ 29.608.158,56 (vinte e nove milhões, seiscentos e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 0.1.500.0000.00.01; Projeto/Atividade: 15101.13.122.0177.2995.0002; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 0.1.500.0000.00.01; Projeto/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 0.1.500.0000.00.01. **SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO – SRA - Maria Eliani Diniz Dourado Arrais e EMPRESA ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA - Sr. Natanael Granjeiro Cortez.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 01/2023 - PGM - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM os candidatos relacionados no Anexo II deste edital, aprovados na Seleção para estagiários do curso de Direito na Procuradoria-Geral do Município, regulamentada pelo Edital nº 33/2022, com resultado final divulgado por meio do Edital nº 99/2022, para comparecerem à lotação de

acordo com as normas estabelecidas neste edital. 1. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E LOTAÇÃO: 1.1 Os candidatos convocados devem comparecer à Coordenadoria Administrativo-Financeira da PGM, localizado na Avenida Dom Luís, nº 807, piso L2, Fortaleza-CE, de acordo com o cronograma abaixo, munidos dos documentos referenciados no tópico 1.2:

CURSO	CLASSIF	DATA	HORÁRIO
Direito - 2ª convocação	31º ao 59º	31/01/2023 a 03/02/2023	09h às 12h

1.2 O candidato deverá se apresentar munido dos seguintes documentos (original e cópia): a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de residência atualizado; d) Título de Eleitor; e) Certidão de quitação eleitoral; f) Carteira de Reservista (caso homem); g) 02 (duas) fotos 3x4 recentes; h) Histórico acadêmico atualizado; i) Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino, constando o semestre em que o aluno estiver matriculado; j) O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, o qual deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças-CID. 1.3 lotação dos candidatos convocados será realizada na PRODESP, localizado na Biblioteca da PGM, localizada na Avenida Dom Luís, nº 807, 11º andar, Fortaleza-CE, com data provável no dia 1º de março de 2023, onde serão apresentadas as vagas disponíveis e definidas as lotações iniciais. 1.4 Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação nas datas e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para lotação. 1.5 O candidato convocado que não apresentar os documentos no prazo do ponto 1.1 irá para o final da fila de convocação. Caso não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 03/02/2023, considerar-se-á que houve desistência tácita de sua vaga, independente de notificação. 1.6 A lotação será realizada mediante chamada por ordem de classificação. Iniciada a chamada por ordem de classificação, se o candidato convocado não estiver presente, somente será lotado provisoriamente ao final da chamada de todos os candidatos convocados. 1.7 O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá oficializar desistência, renunciando a sua vaga. 1.7.1. O candidato que não tomar posse ou não apresentar o contrato firmado pela instituição de ensino no prazo do ponto 1.3 irá para o final da fila de convocação, independente de notificação. A ausência de manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 03/02/2023, implicará em desistência tácita da vaga, também independente de notificação. 1.8 O candidato impedido de comparecer à cerimônia de lotação poderá nomear procurador, mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do candidato convocado e do documento de identidade oficial do procurador. 2. DOS REQUISITOS

BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO: 2.1. Os candidatos convocados deverão preencher os seguintes requisitos: 2.1.1. Ter sido aprovado na seleção; 2.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; 2.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; 2.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos; 2.1.5. Estar devidamente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizado ou reconhecido pelo MEC e com Convênio firmado com a Prefeitura de Fortaleza (vide Anexol), devendo estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre, ou ter cursado, no mínimo, 80 (oitenta) créditos, ou 40% (quarenta por cento) de sua carga horária; 2.1.6. Não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal. 2.1.7. Ter disponibilidade para ser contratado por pelo menos 06 (seis) meses, período em que necessariamente deverá manter-se matriculado em Instituição de Ensino Superior. 2.1.8. Não ter estagiado em órgão ou entidade da Prefeitura de Fortaleza por período superior a 12 (doze) meses, ainda que esteja matriculado em um novo curso; 2.1.8.1. O candidato que já tenha realizado estágio em órgão/entidade da Prefeitura de Fortaleza, por um período de até 12 meses, poderá concorrer às vagas; contudo, o novo Termo de Compromisso de Estágio será celebrado pelo prazo de até 01 (um) ano, sem possibilidade de prorrogação. 2.2. Os candidatos que se declararem deficientes deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico expedido pelo Instituto de Previdência do Município - IPM, à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. 2.2.1. A realização dos exames médicos, bem como o custeio deles, será de inteira responsabilidade do candidato. 2.2.2. O laudo a que se refere o subitem 2.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, como expressar a referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID, além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato ES obre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO. 10 de janeiro de 2023. Fernando Antônio Costa Oliveira - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

EDITAL Nº 01/2023 - PGM

**Anexo I - Relação das Instituições de Ensino Superior
conveniadas à PMF**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO - NÍVEL SUPERIOR
Centro Universitário da Grande Fortaleza - FGF
Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU
Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS
Centro Universitário Estácio do Ceará
Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO
Centro Universitário Farias Brito - FB UNI
Centro Universitário Internacional - UNINTER
Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI
Centro Universitário Unifanor Wyden - UNIFANOR
Centro Universitário 7 de Setembro - UNI7
Faculdade Ari de Sá
Faculdade de Ensino e Cultura - FAECE
Faculdade de Fortaleza - FAFOR
Faculdade Lourenço Filho
Faculdade Paulo Picanço
Faculdade Pitágoras de Fortaleza
Faculdade de Tecnologia Evolução
Faculdade de Tecnologia do Nordeste - FATENE
Faculdade de Quixadá - CISNE
Faculdade Maurício de Nassau - UNINASSAU
Faculdade Unyleya - UNYLEYA
Faculdade Rodolfo Teófilo
Instituto Dom José de Educação e Cultura-IDJ

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Ceará - IFCE
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Universidade Federal do Ceará - UFC
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Universidade de Fortaleza - UNIFOR
Universidade Paulista - UNIP

EDITAL Nº 01/2023 – PGM

Anexo II – Lista de convocação

DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º	LETÍCIA RIBEIRO DE QUEIROZ
32º	ANTONIO VICTOR GOMES MAIA
33º	THALYTA VICTORIA LOPES LEMOS ALMEIDA
34º	LETÍCIA SILVEIRA FONTENELLE
35º	ANA ESTHER NASCIMENTO ALMEIDA
36º	AUGUSTO ABNER BARROS SOARES
37º	STOESSEL CORDEIRO ALVES NETO
38º	JULIA DIAS ARRAIS PEARCE
39º	PEDRO LUCAS SILVA CAVALCANTE DE SOUZA
40º	RHAYSA SANTANA DE PAIVA
41º	JULIANA MARIA ACACIO OLIVEIRA
42º	YOHANA ALVES MOURA
43º	ARIANE MOREIRA GOMES DE ALBUQUERQUE
44º	CAROLINA TAVARES DE ARAÚJO BONFIM RIBEIRO
45º	DAVI MARTINS BEZERRA
46º	FRANCISCO BASILIO
47º	RAUL SANTANA TAMURA
48º	ANTONIA RIVELANIA DA SILVA VIEIRA
49º	FRANCISCO ROBERIO SOUZA FELIX
50º	HARRYSON MACOLLI MELO ÂNGELO
51º	ANGELO GABRIEL DE CASTRO BARBOSA
52º	ANA LÍVIA ROCHA DE BRITO
53º	JOSÉ DE ANCHIETA SILVA RODRIGUES
54º	VITÓRIA MARIA DE SIQUEIRA RIBEIRO
55º	BRUNA RODRIGUES DO NASCIMENTO
56º	FRANCISCO GABRIEL COELHO RODRIGUES
57º (fim de fila)	BRENA MÁRCIA DANTAS NOGUEIRA
58º (fim de fila)	RAYNARA OLIVEIRA SANTOS
59º (fim de fila)	MATEUS MARTINS FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

**PORTARIA Nº 0009 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - SESEC
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

Designa servidora como detentora do suprimento de fundos no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã / SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO o constante no Art. 7º do Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, publicado no DOM em 29 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza, prevista na a Lei nº 10.345,